



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 002/2020



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa COGRAN - COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA, CNPJ 21.483.359/0011-09, para a atividade principal ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (AVES, COELHOS, RÃS, ETC.), (Capacidade instalada: 45.000,00 cabeças/dia), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-3, localizada na RODOVIA BR 262 KM 402, s/nº - Bairro POVOADO DE GOMES, no Município de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00088/1988/012/2014.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

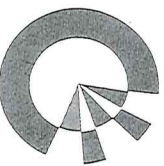
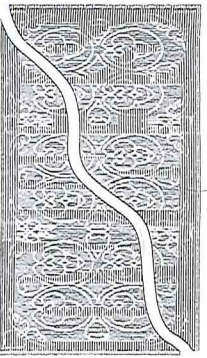
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 08413/2013, Portaria referente: nº 0201541/2020; Processo de Outorga: nº 07793/2013, Portaria referente: nº 0201543/2020; Processo de Outorga: nº 38794/2015, Portaria referente: nº 0201544/2020; Processo de Outorga: nº 08353/2017, Portaria referente: nº 0201548/2020; Processo de Outorga: nº 38795/2016, Portaria referente: nº 0201553/2020; Processo de Outorga: nº 06293/2013, Portaria referente: nº 0201556/2020.

Recado: com condicionantes

O PRESENTE CERTIFICADO COMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/01/2030.



Divinópolis, 04 de Março de 2020.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alt. São Francisco / SUPRAM-ASF

Protocolo Siam nº 011842/2020 - 12/03/2020



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Capacidade Instalada	40.000,000	t/dia